



Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 31/2021
RESULTADO DOS RECURSOS

A Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, torna público o Resultado de Recursos, apresentadas pelos candidatos no Processo Seletivo Simplificado nº 31/2021, para contratação temporária de Executor de Serviços Básicos para atuar na Rede Pública de Ensino.

É importante lembrar que o fato de o recurso apresentado pelo candidato ter sido **DEFERIDO**, **DEFERIDO PARCIALMENTE** ou **INDEFERIDO**, não altera, obrigatoriamente, sua condição para aprovado ou reprovado, uma vez que continua sendo necessária a obtenção do pré-requisito mínimo exigido para se enquadrar na condição de aprovado.

Importante ressaltar também que, de acordo com o item 7.5 do edital, na resposta dos recursos contra o resultado provisório, a Comissão de Avaliação poderá manter, aumentar ou diminuir a pontuação anteriormente atribuída.

Aracaju, 20 de outubro de 2021.

Comissão de Avaliação.

INSCRIÇÃO	AValiação RECURSO	RESULTADO
175376	Pontuado campo de certificação de cursos em áreas afins à função. Na documentação anexada pela candidata, para comprovação de experiência profissional, não consta data de saída. De acordo com o item 6.1.1 Nos casos em que os vínculos não estão encerrados em CTPS, o candidato deverá apresentar certidão/declaração de tempo de serviço emitida pela unidade de Recursos Humanos em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas, pode também ser anexado extrato do INSS/FGTS que comprove o período laborado.	DEFERIDO PARCIALMENTE
179834	A candidata não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme solicitado no item 6.1 do edital: a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações). Ainda de acordo com o edital, no item 6.2: a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo.	INDEFERIDO
182676	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO
174475	A candidata não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme solicitado no item 6.1 do edital: a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO
159718	Dos certificados anexados pela candidata, apenas um curso refere-se à área afim, inclusive já fora pontuado anteriormente. A candidata não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme solicitado no item 6.1 do edital: a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO
169157	Aceitas as alegações da candidata.	DEFERIDO
178402	O candidato apresentou Guia de Transferência, onde consta evasão na 5ª série, contrapondo o item 3.1 do edital: A escolaridade mínima exigida é NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO.	INDEFERIDO
163061	O candidato não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme solicitado no item 6.1 do edital: a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO
168252	A Candidata não apresentou Diploma ou certificado de nível fundamental, conforme exigido no ANEXO II – QUADRO DE TÍTULOS, do edital. 1 - Caso o candidato possua Nível Médio ou Superior, poderá apresentar o certificado ou diploma correspondente, em substituição ao de Nível Fundamental.	INDEFERIDO

170547	O candidato não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme solicitado no item 6.1 do edital: a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO
164154	Não é permitido anexar documentos adicionais na fase recursal, conforme item 7.4 do edital.	INDEFERIDO
184762	Não é permitido anexar documentos adicionais na fase recursal, conforme item 7.4 do edital.	INDEFERIDO
185245	A candidata não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme solicitado no item 6.1 do edital: a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO
159359	Na documentação anexada não consta o cargo exercido pelo candidato.	INDEFERIDO
170951	Aceitas as alegações do candidato	DEFERIDO
162510	Certificados de curso técnico e de cursos de áreas afins anexados pelo candidato não possuem correlação com as atividades afins ao cargo, descritas no item 2.3 do edital	INDEFERIDO
165353	Não é permitido anexar documentos adicionais na fase recursal, conforme item 7.4 do edital.	INDEFERIDO
171303	Não é permitido anexar documentos adicionais na fase recursal, conforme item 7.4 do edital.	INDEFERIDO
162717	De acordo com o item 4.5.e) do edital os diplomas e/ou certificados devem ser apresentados com FRENTE e VERSO, sob pena de não serem aceitos e avaliados.	INDEFERIDO
159951	A candidata não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme solicitado no item 6.1 do edital: a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações). Não é permitido anexar documentos adicionais na fase recursal, conforme item 7.4 do edital.	INDEFERIDO
187332	A candidata não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme solicitado no item 6.1 do edital: a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO
157420	Candidata apresentou apenas declaração de empresa privada, contrapondo o item 6.1 do edital: a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO
162381	Certificados de curso técnico e de cursos de áreas afins anexados pela candidata não possuem correlação com as atividades afins ao cargo, descritas no item 2.3 do edital.	INDEFERIDO
156807	De acordo com o item 4.5.e) do edital os diplomas e/ou certificados devem ser apresentados com FRENTE e VERSO, sob pena de não serem aceitos e avaliados.	INDEFERIDO
158429	De acordo com o item 6.2 do edital a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS e/ou SETOR PESSOAL em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo.	INDEFERIDO
159684	De acordo com o item 4.5.e) do edital os diplomas e/ou certificados devem ser apresentados com FRENTE e VERSO, sob pena de não serem aceitos e avaliados.	INDEFERIDO
164720	A candidata não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme solicitado no item 6.1 do edital: a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações). Ainda de acordo com o edital, no item 6.2: a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo.	INDEFERIDO
168355	A candidata não apresentou diploma/certificado de escolaridade mínima exigida que é NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO, conforme item 3.1 do edital.	INDEFERIDO
176439	A candidata não apresentou diploma/certificado de escolaridade mínima exigida que é NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO, conforme item 3.1 do edital.	INDEFERIDO
179016	Pontuação de experiência profissional corrija para o período com data de admissão e demissão, conforme comprovação. Para os casos apresentados pela candidata, onde não consta data de saída, ver item 6.1.1 do edital: Nos casos em que os vínculos não estão encerrados em CTPS, o candidato deverá apresentar certidão/declaração de tempo de serviço emitida pela unidade de Recursos Humanos em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas, pode também ser anexado extrato do INSS/FGTS que comprove o período laborado.	INDEFERIDO
160935	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO
161469	A candidata não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme solicitado no item 6.1 do edital: a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO

178945	A candidata não apresentou diploma/certificado de escolaridade mínima exigida que é NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO, conforme item 3.1 do edital.	INDEFERIDO
170099	Aceitas as alegações da candidata.	DEFERIDO
160466	A candidata não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme solicitado no item 6.1 do edital: a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO
186757	O candidato não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme solicitado no item 6.1 do edital: a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO
175417	Não é permitido anexar documentos adicionais na fase recursal, conforme item 7.4 do edital.	INDEFERIDO
162229	Não é permitido anexar documentos adicionais na fase recursal, conforme item 7.4 do edital.	INDEFERIDO
161264	Declaração anexada não consta período trabalhado pela candidata e experiência comprovada na cópia da CTPS não possui correlação com o cargo que se inscreveu, conforme consta na descrição sumária das atividades no item 2.3 do edital.	INDEFERIDO
157152	De acordo com o item 4.5.e) do edital os diplomas e/ou certificados devem ser apresentados com FRENTE e VERSO, sob pena de não serem aceitos e avaliados.	INDEFERIDO
163111	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO
160910	Não é permitido anexar documentos adicionais na fase recursal, conforme item 7.4 do edital.	INDEFERIDO
178943	Não é permitido anexar documentos adicionais na fase recursal, conforme item 7.4 do edital.	INDEFERIDO
186576	De acordo com o item 6.2 do edital a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS e/ou SETOR PESSOAL em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo.	INDEFERIDO
182579	De acordo com o item 6.2 do edital a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS e/ou SETOR PESSOAL em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo.	INDEFERIDO
163949	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO
183833	Certificado de curso em área afim já fora pontuado anteriormente. A candidata não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme solicitado no item 6.1 do edital: a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO
174329	Todos os documentos anexados pela candidata já foram devidamente pontuados anteriormente	INDEFERIDO
177361	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO
157886	A candidata não apresentou diploma/certificado de escolaridade mínima exigida que é NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO, conforme item 3.1 do edital.	INDEFERIDO
184808	O candidato não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme solicitado no item 6.1 do edital: a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO
158606	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO
169009	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO
170007	Pontuada escolaridade da candidata. De acordo com o item 6.2 do edital a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS e/ou SETOR PESSOAL em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo.	DEFERIDO PARCIALMENTE
168572	Toda documentação anexada pela candidata fora devidamente pontuada anteriormente.	INDEFERIDO
162484	Experiência profissional apresentada pela candidata não possui correlação com a descrição sumária das atividades explícitas no item 2.3, do edital. Ainda de acordo com o edital, no item 6.2 a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS e/ou SETOR PESSOAL em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo.	INDEFERIDO

159940	A candidata não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme solicitado no item 6.1 do edital: a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO
168747	A candidata não apresentou diploma/certificado de escolaridade mínima exigida que é NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO, conforme item 3.1 do edital.	INDEFERIDO
158806	De acordo com o item 3.1 do edital: A escolaridade mínima exigida é NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO. Ainda de acordo com o edital, no item 4.5.e): Diplomas e/ou certificados devem ser apresentados com frente e verso, sob pena de não serem aceitos e validados. A candidata apresentou somente verso.	INDEFERIDO
158995	De acordo com o item 7.3 do edital: será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou fora do prazo.	INDEFERIDO
165020	De acordo com o item 4.5.e) do edital os diplomas e/ou certificados devem ser apresentados com FRENTE e VERSO, sob pena de não serem aceitos e avaliados. O Candidato anexou somente verso	INDEFERIDO
161374	Não é permitido anexar documentos adicionais na fase recursal, conforme item 7.4 do edital.	INDEFERIDO
160909	Toda documentação anexada pelo candidato fora devidamente pontuada anteriormente.	INDEFERIDO
165415	Aceitas as alegações da candidata.	DEFERIDO
179665	Aceitas as alegações da candidata.	DEFERIDO
172446	A candidata não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme solicitado no item 6.1 do edital: a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO
185019	A candidata não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme solicitado no item 6.1 do edital: a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO
169269	De acordo com o item 4.5.e) do edital os diplomas e/ou certificados devem ser apresentados com FRENTE e VERSO, sob pena de não serem aceitos e avaliados.	INDEFERIDO
175629	A candidata não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme solicitado no item 6.1 do edital: a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO
171609	Os Certificados de cursos em áreas afins à função, com carga horária mínima de 20h (digitalizar frente e verso), os cursos apresentados não atendem ao exigido no Anexo II do edital.	INDEFERIDO
157892	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO
157418	De acordo com o item 6.2 do edital a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo.	INDEFERIDO
185572	De acordo com o item 6.2 do edital a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo.	INDEFERIDO
179611	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO
166893	De acordo com o item 6.2 do edital a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo.	INDEFERIDO
173884	A candidata não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme item 6.1 a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO
160135	De acordo com o item 6.1.1 Nos casos em que os vínculos não estão encerrados em CTPS, o candidato deverá apresentar certidão/declaração de tempo de serviço emitida pela unidade de Recursos Humanos em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas, pode também ser anexado extrato do INSS/FGTS que comprove o período laborado.	INDEFERIDO
186911	A candidata não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme item 6.1 a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações) e de acordo com o item 6.7 Não serão considerados exercício profissional Estágio curricular, obrigatório ou não e trabalho voluntário.	INDEFERIDO

181280	De acordo com o item 6.2 do edital a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo.	INDEFERIDO
175311	De acordo com o item 6.2 do edital a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo.	INDEFERIDO
180557	De acordo com o item 6.2 do edital a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo.	INDEFERIDO
166557	A candidata não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme item 6.1 a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações) e de acordo com o item 6.2 Comprovação – cópias da CTPS ou certidão/declaração de tempo de serviço emitida pela unidade de Recursos Humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, constando cargo e/ou função e atividades desenvolvidas; contrato + termo de rescisão, contracheques ou extratos do INSS/FGTS que comprovem início e fim.	INDEFERIDO
160665	A candidata não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme item 6.1 a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO
183511	Não é permitido anexar documentos adicionais na fase recursal, conforme item 7.4 do edital	INDEFERIDO
177584	De acordo com o item 7.3 do edital Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou fora do prazo.	INDEFERIDO
174367	De acordo com Item 3.1 a escolaridade mínima exigida é NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO. O candidato não apresentou certificado ou diploma, portanto não preenche o requisito.	INDEFERIDO
158911	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO
156369	De acordo com o item 4.5 O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via internet e demais procedimentos descritos no site da SEDUC, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos, bem como com a qualidade de leitura dos arquivos anexados, antes de enviar a inscrição: c) os arquivos ilegíveis ou digitalizados faltando parte, serão considerados sem validade e não será atribuída a pontuação correspondente. O candidato é responsável pela qualidade dos arquivos anexados.	INDEFERIDO
180721	De acordo com o item 4.5 O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via internet e demais procedimentos descritos no site da SEDUC, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos, bem como com a qualidade de leitura dos arquivos anexados, antes de enviar a inscrição: c) os arquivos ilegíveis ou digitalizados faltando parte, serão considerados sem validade e não será atribuída a pontuação correspondente. O candidato é responsável pela qualidade dos arquivos anexados.	INDEFERIDO
173495	Pontuado item correspondente a experiência profissional, com relação aos Certificados de cursos em áreas afins à função, com carga horária mínima de 20h (digitalizar frente e verso), os cursos apresentados não atendem ao exigido no Anexo II do edital.	DEFERIDO PARCIALMENTE
160911	O candidato não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme item 6.1 a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO
175408	De acordo com o item 6.2 do edital a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo.	INDEFERIDO
175481	De acordo com o item 4.7 O candidato deve se atentar para o fato de que, uma vez confirmada a inscrição, não poderá anexar mais nenhum documento.	INDEFERIDO
156423	De acordo com o item 4.7 O candidato deve se atentar para o fato de que, uma vez confirmada a inscrição, não poderá anexar mais nenhum documento.	INDEFERIDO
173261	A candidata não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme item 6.1 a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO

158860	A candidata não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme item 6.1 a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações). De acordo com o item 6.2 do edital a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo e de acordo com o item 2.3 Experiência comprovada não possui correlação com a descrição sumária das atividades.	INDEFERIDO
181518	De acordo com o item 4.7 O candidato deve se atentar para o fato de que, uma vez confirmada a inscrição, não poderá anexar mais nenhum documento.	INDEFERIDO
184692	De acordo com o item 4.7 O candidato deve se atentar para o fato de que, uma vez confirmada a inscrição, não poderá anexar mais nenhum documento.	INDEFERIDO
159100	De acordo com o item 4.7 O candidato deve se atentar para o fato de que, uma vez confirmada a inscrição, não poderá anexar mais nenhum documento. A candidata não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme item 6.1 a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO
178976	A candidata não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme item 6.1 a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações). E de acordo com o item 2.3 Experiência comprovada não possui correlação com a descrição sumária das atividades.	INDEFERIDO
171962	A candidata não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme item 6.1 a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO
176905	O item 3.1 do edital, referente a escolaridade foi pontuado. O candidato não anexou documentação referente a experiência profissional e com relação aos Certificados de cursos em áreas afins à função, com carga horária mínima de 20h (digitalizar frente e verso), dos cursos apresentados somente um atende ao exigido no Anexo II do edital.	INDEFERIDO
179089	A candidata não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme item 6.1 a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO
172051	O item 3.1 do edital refere-se a escolaridade e foi pontuado.	INDEFERIDO
173780	De acordo com o item 6.2 do edital a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo.	INDEFERIDO
161960	De acordo com o item 4.5 O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via internet e demais procedimentos descritos no site da SEDUC, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos, bem como com a qualidade de leitura dos arquivos anexados, antes de enviar a inscrição: c) os arquivos ilegíveis ou digitalizados faltando parte, serão considerados sem validade e não será atribuída a pontuação correspondente. O candidato é responsável pela qualidade dos arquivos anexados.	INDEFERIDO
181610	De acordo com o item 4.7 O candidato deve se atentar para o fato de que, uma vez confirmada a inscrição, não poderá anexar mais nenhum documento.	INDEFERIDO
186967	De acordo com o item 4.7 O candidato deve se atentar para o fato de que, uma vez confirmada a inscrição, não poderá anexar mais nenhum documento.	INDEFERIDO
166632	De acordo com o item 4.7 O candidato deve se atentar para o fato de que, uma vez confirmada a inscrição, não poderá anexar mais nenhum documento. O candidato não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme item 6.1 a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO
173106	O candidato não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme item 6.1 a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO
161270	Aceitas, parcialmente, as alegações do candidato. Foi computado pontuação referente a experiência do vínculo público, porém com relação a experiência profissional de vínculo privado a candidata não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme item 6.1 a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	DEFERIDO PARCIALMENTE
183602	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO

177592	De acordo com o item 4.5.e) do edital os diplomas e/ou certificados devem ser apresentados com FRENTE e VERSO, sob pena de não serem aceitos e avaliados.	INDEFERIDO
183001	A candidata não anexou documentação de Experiência Profissional, conforme item 6.1 a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO
173437	Aceitas, parcialmente, as alegações da candidata. Para fins de comprovação de escolaridade mínima exigida foi pontuado o certificado de Bacharela em Serviço Social. De acordo com o item 6.2 do edital a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo.	DEFERIDO PARCIALMENTE
186488	A candidata apresentou declaração de escolaridade emitida no ano de 2009. De acordo com a observação 2 do Anexo II não serão aceitos para comprovação de escolaridade: histórico escolar, declaração ou atestado de matrícula ou declarações de conclusão emitidas há mais de 30 dias contados da data de início das inscrições.	INDEFERIDO
185563	A candidata não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme item 6.1 a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO
163897	A pontuação de experiência profissional foi corrigida, com base na declaração anexada assinada pelo secretário da entidade. De acordo com o item 6.5 do edital no caso de experiência em cooperativa ou associação, a comprovação deverá ser mediante declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual se vincula ou vinculou formalmente.	INDEFERIDO
157934	A candidata não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme item 6.1 a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO
163824	A candidata não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme item 6.1 a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO
157759	O candidato não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme item 6.1 a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO
183736	Aceitas as alegações do candidato, sendo a pontuação corrigida.	DEFERIDO
187554	De acordo com o item 4.5.e) do edital os diplomas e/ou certificados devem ser apresentados com FRENTE e VERSO, sob pena de não serem aceitos e avaliados.	INDEFERIDO
157808	De acordo com o ANEXO II – QUADRO DE TÍTULOS seria pontuado Diploma ou Certificado de nível técnico em áreas afins à função (digitalizar frente e verso).	INDEFERIDO
157669	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO
162704	A candidata anexou declaração emitida pela escola. De acordo com o item 6.2 do edital, a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo.	INDEFERIDO
186574	O candidato não apresentou a escolaridade mínima exigida que é NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO, conforme item 3.1 do edital.	INDEFERIDO
167304	A candidata não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme item 6.1 a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO
176436	A candidata só anexou a frente do certificado de Conclusão. De acordo com o item 4.5.e) do edital os diplomas e/ou certificados devem ser apresentados com FRENTE e VERSO, sob pena de não serem aceitos e avaliados.	INDEFERIDO
176153	Aceitas as alegações da candidata.	DEFERIDO
164048	A candidata anexou declaração emitida pela escola. De acordo com o item 6.2 do edital, a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo.	INDEFERIDO
178165	A candidata só anexou a frente do Diploma. De acordo com o item 4.5.e) do edital os diplomas e/ou certificados devem ser apresentados com FRENTE e VERSO, sob pena de não serem aceitos e avaliados.	INDEFERIDO

184237	Aceitas as alegações da candidata.	DEFERIDO
180845	O candidato anexou documentação que comprova apenas a data de admissão. De acordo com o item 6.1.1 do edital, nos casos em que os vínculos não estão encerrados em CTPS, o candidato deverá apresentar certidão/declaração de tempo de serviço emitida pela unidade de Recursos Humanos em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas, pode também ser anexado extrato do INSS/FGTS que comprove o período laborado.	INDEFERIDO
159367	A candidata não fundamentou o recurso, portanto, de acordo com o item 7.3 do edital será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou fora do prazo.	INDEFERIDO
184178	A candidata anexou apenas o contrato de trabalho. De acordo com o item 6.2.1 do edital, o ato de nomeação, termos de posse ou contrato de trabalho apresentado ISOLADAMENTE não serão pontuados, por não ser possível aferir o efetivo tempo de serviço. É necessário anexar o último contracheque ou outra documentação que comprove o fim do vínculo.	INDEFERIDO
175602	Aceitas as alegações da candidata.	DEFERIDO
163371	Aceitas as alegações da candidata.	DEFERIDO
179849	O candidato só anexou o verso do Diploma. De acordo com o item 4.5.e) do edital os diplomas e/ou certificados devem ser apresentados com FRENTE e VERSO, sob pena de não serem aceitos e avaliados.	INDEFERIDO
184093	Aceitas as alegações do candidato com relação ao curso intermediário de Brigada de Incêndio, sendo corrigida a pontuação.	DEFERIDO PARCIALMENTE
164479	Aceitas as alegações da candidata.	DEFERIDO
185704	De acordo com o item 4.5.c) do edital os arquivos ilegíveis ou digitalizados faltando parte, serão considerados sem validade e não será atribuída a pontuação correspondente. O candidato é responsável pela qualidade dos arquivos anexados.	INDEFERIDO
184897	A candidata anexou declaração emitida pela escola. De acordo com o item 6.2 do edital, a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo.	INDEFERIDO
166657	Não é permitido anexar documentos adicionais na fase recursal, conforme item 7.4 do edital.	INDEFERIDO
156342	Aceitas as alegações da candidata.	DEFERIDO
173242	Aceitas as alegações da candidata.	DEFERIDO
157424	Não é permitido anexar documentos adicionais na fase recursal, conforme item 7.4 do edital.	INDEFERIDO
160292	Não é permitido anexar documentos adicionais na fase recursal, conforme item 7.4 do edital.	INDEFERIDO
173477	A candidata anexou duas declarações para comprovação de experiência profissional. Foram contabilizados os 10 meses correspondentes ao vínculo público. E não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme item 6.1 a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO
180637	O candidato anexou uma declaração de experiência de vínculo público profissional emitida pela escola e duas declarações de vínculos privados. E não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme item 6.1 a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações). De acordo com o item 6.2 do edital, a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo.	INDEFERIDO
177009	Aceitas, parcialmente, as alegações da candidata, sendo corrigida a pontuação referente aos cursos na área de 20h. A candidata anexou declarações emitidas pela escola. De acordo com o item 6.2 do edital, a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo.	DEFERIDO PARCIALMENTE
158739	Aceitas as alegações da candidata.	DEFERIDO
157175	A candidata anexou declaração emitida pela escola. De acordo com o item 6.2 do edital, a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo. A candidata não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme item 6.1 a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO

186851	A candidata apresentou apenas a declaração de experiência profissional privada.A candidata não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme item 6.1 a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO
185689	A candidata não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme item 6.1 a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO
185847	Aceitas as alegações da candidata.	DEFERIDO
169517	De acordo com o item 6.2 do edital, a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo. A candidata não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme item 6.1 a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO
175638	Aceitas as alegações da candidata.	DEFERIDO
184589	De acordo com o item 6.2.1 do edital, o ato de nomeação, termos de posse ou contrato de trabalho apresentado ISOLADAMENTE não serão pontuados, por não ser possível aferir o efetivo tempo de serviço. É necessário anexar o último contracheque ou outra documentação que comprove o fim do vínculo.	INDEFERIDO
167390	O candidato não apresentou a escolaridade mínima exigida que é NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO, conforme item 3.1 do edital.	INDEFERIDO
183887	O candidato anexou apenas um certificado de curso de área afim. A pontuação foi computada,conforme oANEXO II – QUADRO DE TÍTULOS Certificados de cursos em áreas afins à função, com carga horária mínima de 20h. (digitalizar frente e verso)	INDEFERIDO
162868	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO
157917	Certificado de curso técnico foi desconsiderado. O curso de 20h foi pontuado. O nome do candidato já constava na lista do resultado provisório.	DEFERIDO
170953	De acordo com o Item 6.2 do edital a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo.	INDEFERIDO
182204	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO
156387	O candidato não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme item 6.1 a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO
156886	O candidato não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme item 6.1 a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO
157944	De acordo com o item 4.5.e) do edital os diplomas e/ou certificados devem ser apresentados com FRENTE e VERSO, sob pena de não serem aceitos e avaliados.	INDEFERIDO
172991	O candidato não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme item 6.1 a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO
185276	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO
164475	De acordo com o Item 6.2. do edital a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo.	INDEFERIDO
163900	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO
160888	Não é permitido anexar documentos adicionais na fase recursal, conforme item 7.4 do edital	INDEFERIDO
159242	De acordo com o Item 6.2. do edital a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo.	INDEFERIDO
166760	Não é permitido anexar documentos adicionais na fase recursal, conforme item 7.4 do edital	INDEFERIDO
164762	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO

169591	De acordo com o item 4.5.e) do edital os diplomas e/ou certificados devem ser apresentados com FRENTE e VERSO, sob pena de não serem aceitos e avaliados.	INDEFERIDO
161594	De acordo com o Item 6.2. do edital a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo.	INDEFERIDO
186549	Item 6.1.1 Nos casos em que os vínculos não estão encerrados em CTPS, o candidato deverá apresentar certidão/declaração de tempo de serviço emitida pela unidade de Recursos Humanos em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas, pode também ser anexado extrato do INSS/FGTS que comprove o período laborado.	INDEFERIDO
163407	De acordo com o item 7.3 do edital será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou fora do prazo.	INDEFERIDO
161897	O candidato não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme item 6.1 a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO
162475	De acordo com o item 4.5.e) do edital os diplomas e/ou certificados devem ser apresentados com FRENTE e VERSO, sob pena de não serem aceitos e avaliados.	INDEFERIDO
163910	De acordo com o item 2.3 do edital a experiência comprovada não possui correlação com a descrição sumária das atividades (serviços gerais, conservação e limpeza, jardinagem e demais tarefas correlatas e usuais).	INDEFERIDO
164545	O candidato não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme item 6.1 a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO
173487	Aceitas as alegações do candidato	DEFERIDO
162410	O candidato não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme item 6.1 a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO
175177	Aceitas as alegações do candidato	DEFERIDO
176720	O candidato não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme item 6.1 a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	DEFERIDO PARCIALMENTE
167853	De acordo com o item 2.3 do edital a experiência comprovada não possui correlação com a descrição sumária das atividades (serviços gerais, conservação e limpeza, jardinagem e demais tarefas correlatas e usuais).	DEFERIDO PARCIALMENTE
177420	O candidato não apresentou a escolaridade mínima exigida que é NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO, conforme item 3.1 do edital.	INDEFERIDO
172360	O candidato não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme item 6.1 a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO
156586	O candidato não apresentou a escolaridade mínima exigida que é NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO, conforme item 3.1 do edital.	INDEFERIDO
173811	Aceitas as alegações do candidato	DEFERIDO
161739	De acordo com o Item 6.2 do edital a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que	INDEFERIDO
160426	O candidato não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme item 6.1 a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO
162316	O candidato não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme item 6.1 a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações) e de acordo com o item 4.5.c) do edital os arquivos ilegíveis ou digitalizados faltando parte, serão considerados sem validade e não será atribuída a pontuação correspondente. O candidato é responsável pela qualidade dos arquivos anexados.	INDEFERIDO
157743	Item 6.1 A experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações) acompanhada do respectivo extrato previdenciário com todos os vínculos constantes no seu cadastro nacional de informações sociais (CNIS).	INDEFERIDO
184013	O candidato não apresentou a escolaridade mínima exigida que é NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO, conforme item 3.1 do edital.	INDEFERIDO

177709	Aceitas as alegações da candidata.	DEFERIDO
172713	O candidato não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme item 6.1 a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO
178139	De acordo com o item 4.5.e) do edital os diplomas e/ou certificados devem ser apresentados com FRENTE e VERSO, sob pena de não serem aceitos e avaliados.	INDEFERIDO
164106	Pontuado o certificado de escolaridade. A candidata não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme item 6.1 a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	DEFERIDO PARCIALMENTE
179634	De acordo com o item 4.5.c) do edital os arquivos ilegíveis ou digitalizados faltando parte, serão considerados sem validade e não será atribuída a pontuação correspondente. O candidato é responsável pela qualidade dos arquivos anexados.	INDEFERIDO
183924	De acordo com o item 6.2 do edital a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo.	INDEFERIDO
160990	De acordo com o item 4.5.e) do edital os diplomas e/ou certificados devem ser apresentados com FRENTE e VERSO, sob pena de não serem aceitos e avaliados.	INDEFERIDO
159366	De acordo com o item 3.1 a escolaridade mínima exigida é NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO. Não é permitido anexar documentos adicionais na fase recursal, conforme item 7.4 do edital.	INDEFERIDO
158527	A candidata não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme item 6.1 a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO
177720	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO
179623	De acordo com o item 6.2 do edital a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo.	INDEFERIDO
159473	De acordo com a Obs. 2 do Anexo II do edital: Não serão aceitos para comprovação de escolaridade: histórico escolar, declaração ou atestado de matrícula ou declarações de conclusão emitidas há mais de 30 dias contados da data de início das inscrições.	INDEFERIDO
160122	A candidata não apresentou a folha de identificação da CTPS, conforme item 6.1 a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO
158350	De acordo com o item 4.5.e) do edital os diplomas e/ou certificados devem ser apresentados com FRENTE e VERSO, sob pena de não serem aceitos e avaliados.	INDEFERIDO
176057	A candidata não apresentou as folhas da CTPS, conforme item 6.1 a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO
169024	Certificados de cursos fora das áreas afins à função, conforme Anexo II – Quadro de Títulos	INDEFERIDO
174045	Não é permitido anexar documentos adicionais na fase recursal, conforme item 7.4 do edital.	INDEFERIDO
180692	A candidata não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme item 6.1 a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO
159303	A candidata não apresentou a folhas de identificação da CTPS, conforme item 6.1 a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO
175349	De acordo com o item 6.2 do edital a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo.	INDEFERIDO
181208	A candidata não apresentou a folha de identificação da CTPS, conforme item 6.1 a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO
166825	De acordo com o item 4.5.e) do edital os diplomas e/ou certificados devem ser apresentados com FRENTE e VERSO, sob pena de não serem aceitos e avaliados.	INDEFERIDO

166301	De acordo com Item 3.1 a escolaridade mínima exigida é NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO. O candidato não apresentou certificado ou diploma, portanto não preenche o requisito.	INDEFERIDO
179924	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO
157429	De acordo com o Item 6.2 do edital a declaração de tempo de serviço deve ser emitida pela unidade de Recursos Humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, constando cargo e/ou função e atividades desenvolvidas; A declaração apresentada não é emitida pelo DRH ou Setor Pessoal do referido Órgão Público e dessa forma foi desconsiderada.	INDEFERIDO
158627	A pontuação máxima computada estabelecida no Anexo II do edital é de 87 pontos, referente a 29 meses. Dessa forma, foi computada a pontuação máxima estabelecida.	INDEFERIDO
168137	De acordo com o Item 4.5.e) Diplomas e/ou certificados dever ser apresentados com frente e verso, sob pena de não serem aceitos e validados. E de acordo com o item 7.4 os recursos apresentados devem se restringir à correção de erros ou omissões na nota de títulos, NÃO SENDO POSSÍVEL ANEXAR NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
158856	De acordo com o Item 6.2 Comprovação cópias da CTPS ou certidão/declaração de tempo de serviço emitida pela unidade de Recursos Humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, constando cargo e/ou função e atividades desenvolvidas. A declaração em anexo não foi emitida pelo RH ou Setor Pessoal do Órgão.	INDEFERIDO
163562	Conforme o Item 6.1.1 Nos casos em que os vínculos não estão encerrados em CTPS, o candidato deverá apresentar certidão/declaração de tempo de serviço emitida pela unidade de Recursos Humanos em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas, pode também ser anexado extrato do INSS/FGTS que comprove o período laborado.	INDEFERIDO
184458	De acordo com o ANEXO II QUADRO DE TÍTULOS Certificados de cursos em áreas afins à função, com carga horária mínima de 20h. Um dos certificados apresentado não é correlato à função a qual se candidatou.	INDEFERIDO
182544	De acordo com o item 4.5.e) Diplomas e/ou certificados dever ser apresentados com frente e verso, sob pena de não serem aceitos e validados.	INDEFERIDO
175541	De acordo com o item 2 do Anexo II Diploma ou certificado de nível técnico em áreas afins à função. O diploma apresentado não é correlato à função a qual se candidatou.	INDEFERIDO
184875	De acordo com o item 4.8.1 O candidato que não concordar com qualquer informação exposta poderá, no prazo de um dia útil após a publicação, impugnar a lista na qual está contida a referida informação, solicitando sua retificação, por meio de requerimento administrativo, em protocolo externo, disponível no site da SEDUC. Portanto, expirada a etapa de retificação de informações.	INDEFERIDO
157163	Aceitas as alegações da candidata.	DEFERIDO
166970	Documento duplicado. Não anexou comprovação de experiência. De acordo com o item 7.4. Os recursos apresentados devem se restringir à correção de erros ou omissões na nota de títulos, NÃO SENDO POSSÍVEL ANEXAR NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
159030	De acordo com a Obs.2 do Anexo II: Não serão aceitos para comprovação de escolaridade: histórico escolar, declaração ou atestado de matrícula ou declarações de conclusão emitidas há mais de 30 dias contados da data de início das inscrições. A Declaração apresentada foi emitida há mais de 30 dias e portanto foi desconsiderada.	INDEFERIDO
164480	De acordo com o item 6.1 A experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações). O candidato não apresentou as folhas de qualificação e identificação da CTPS.	INDEFERIDO
176262	De acordo com o Item 6.2 do edital: A declaração de tempo de serviço deve ser emitida pela unidade de Recursos Humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, constando cargo e/ou função e atividades desenvolvidas; A declaração apresentada não é emitida pelo DRH ou Setor Pessoal do referido Órgão Público.	INDEFERIDO
181783	Aceitas, parcialmente, as alegações do candidato. Um certificado computado.	DEFERIDO PARCIALMENTE
168407	De acordo com o ANEXO II QUADRO DE TÍTULOS Certificados de cursos em áreas afins à função, com carga horária mínima de 20h. Os certificados apresentados não são correlatos à função a qual se candidatou. E as declarações de matrícula não comprovam a conclusão dos cursos. O documento não é declaração que comprova a participação em Conselho Escolar.	INDEFERIDO
182786	De acordo com o item 6.1 A experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações). O candidato não apresentou as folhas de qualificação e identificação. O item 7.4. Os recursos apresentados devem se restringir à correção de erros ou omissões na nota de títulos, NÃO SENDO POSSÍVEL ANEXAR NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
185515	De acordo com o Item 6.2 do edital: A declaração de tempo de serviço deve ser emitida pela unidade de Recursos Humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, constando cargo e/ou função e atividades desenvolvidas; A declaração apresentada não é emitida pelo DRH ou Setor Pessoal do referido Órgão Público e dessa forma foi desconsiderada.	INDEFERIDO
176179	De acordo com o Item 6.2 do edital: A declaração de tempo de serviço deve ser emitida pela unidade de Recursos Humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, constando cargo e/ou função e atividades desenvolvidas; As declarações apresentadas não foram emitidas pelo DRH ou Setor Pessoal do referido Órgão Público, e dessa forma, não atendendo à exigência do edital, foram desconsideradas.	INDEFERIDO

157488	De acordo com o item 6.1 A experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações). O candidato não apresentou as folhas de qualificação e identificação.	INDEFERIDO
181055	Pontuado o certificado de escolaridade. Os demais documentos estão corrompido. De acordo com o Item 4.5.c) Os arquivos ilegíveis ou digitalizados faltando parte serão considerados sem validade e não será atribuída a pontuação correspondente.	DEFERIDO PARCIALMENTE
171979	De acordo com o item 6.1 A experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social, CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações) acompanhada do respectivo extrato previdenciário com todos os vínculos constantes no seu cadastro nacional de informações sociais (CNIS). A candidata não apresentou nenhum dos documentos obrigatórios exigidos para comprovação profissional.	INDEFERIDO
175009	De acordo com a observação 2 do Anexo II: NÃO serão aceitos para comprovação de escolaridade: histórico escolar, declaração ou atestado de matrícula ou declarações de conclusão emitidas há mais de 30 dias contados da data de início das inscrições. A declaração apresentada possui mais de 30 dias de emissão e, portanto, foi desconsiderada.	INDEFERIDO
160980	De acordo com o item 6.1 A experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social CTPS. O candidato não apresentou a documentação exigida para comprovação.	INDEFERIDO
164286	De acordo com o Item 6.1 A experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações). O candidato não apresentou as folhas de qualificação e identificação e por isso a experiência da CTPS não foi pontuada. Já quanto aos contratos, o item 6.2.1 O ato de nomeação, termos de posse ou contrato de trabalho apresentado ISOLADAMENTE não serão pontuados.	DEFERIDO PARCIALMENTE
177577	De acordo com o item 6.2 do edital: A declaração de tempo de serviço deve ser emitida pela unidade de Recursos Humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, constando cargo e/ou função e atividades desenvolvidas; A declaração apresentada não é emitida pelo DRH ou Setor Pessoal do referido Órgão Público e dessa forma foi desconsiderada.	INDEFERIDO
166573	De acordo com o item 2 do Anexo II Diploma ou certificado cursos em áreas afins à função com carga horária mínima de 20h. O diploma apresentado não é correlato à função a qual se candidatou. E de acordo com o item 6.1 A experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações). A candidata não juntou as folhas de qualificação e identificação conforme exigido no edital.	INDEFERIDO
157045	De acordo com o item 6.1 A experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações). A candidata não apresentou as folhas de qualificação e identificação.	INDEFERIDO
171308	De acordo com o item 6.1 A experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações). A candidata não apresentou as folhas de qualificação e identificação da CTPS, exigidas no edital. As demais experiências não são relativas à função a qual se candidatou.	INDEFERIDO
173263	De acordo com o item 6.2 do edital: A declaração de tempo de serviço deve ser emitida pela unidade de Recursos Humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, constando cargo e/ou função e atividades desenvolvidas; A declaração apresentada não é emitida pelo DRH ou Setor Pessoal do referido Órgão Público e dessa forma foi desconsiderada.	INDEFERIDO
175151	De acordo com o item 6.2 do edital: A declaração de tempo de serviço deve ser emitida pela unidade de Recursos Humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, constando cargo e/ou função e atividades desenvolvidas; A declaração apresentada não é emitida pelo DRH ou Setor Pessoal do referido Órgão Público e dessa forma foi desconsiderada.	INDEFERIDO
157818	De acordo com o item 6.1 A experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações). A candidata não apresentou as folhas de qualificação e identificação, conforme exigido no edital.	INDEFERIDO
161266	De acordo com o item 4.8.1. O candidato que não concordar com qualquer informação exposta poderá, no prazo de um dia útil após a publicação, impugnar a lista na qual está contida a referida informação, solicitando sua retificação, por meio de requerimento administrativo, em protocolo externo, disponível no site da SEDUC. Sendo assim não é possível correção de dados nesta etapa do processo seletivo.	INDEFERIDO
163753	Não juntou comprovação de experiência. De acordo com o item 7.4 do edital: Os recursos apresentados devem se restringir à correção de erros ou omissões na nota de títulos, NÃO SENDO POSSÍVEL ANEXAR NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
159907	De acordo com o item 7.4 do edital: Os recursos apresentados devem se restringir à correção de erros ou omissões na nota de títulos, NÃO SENDO POSSÍVEL ANEXAR NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
185234	De acordo com o ANEXO II QUADRO DE TÍTULOS Certificados de cursos em áreas afins à função, com carga horária mínima de 20h. O diploma apresentado não é correlato à função a qual se candidatou. E de acordo com o item 6.7. Não serão considerados exercício profissional Estágio curricular, obrigatório ou não e trabalho voluntário.	INDEFERIDO
156867	O candidato não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme item 6.1 a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO

171631	Não é permitido anexar documentos adicionais na fase recursal, conforme item 7.4 do edital.	INDEFERIDO
185142	O candidato não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme item 6.1 a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO
166002	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO
174322	De acordo com o item 6.2 do edital a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo.	INDEFERIDO
186826	De acordo com o item 4.5.e) do edital os diplomas e/ou certificados devem ser apresentados com FRENTE e VERSO, sob pena de não serem aceitos e avaliados.	INDEFERIDO
161963	De acordo com o item 6.2 do edital a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo.	INDEFERIDO
160084	De acordo com o item 2.3 do edital a experiência comprovada não possui correlação com a descrição sumária das atividades (serviços gerais, conservação e limpeza, jardinagem e demais tarefas correlatas e usuais).	INDEFERIDO
184738	De acordo com o item 6.2 do edital a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo.	INDEFERIDO
162921	De acordo com o item 6.2 do edital a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo.	INDEFERIDO
163932	O item 3.1 do edital, referente a escolaridade foi pontuado. O candidato não anexou documentação referente a experiência profissional e com relação aos Certificados de cursos em áreas afins à função, com carga horária mínima de 20h (digitalizar frente e verso), os cursos apresentados não atendem ao exigido no Anexo II do edital.	INDEFERIDO
179070	A documentação anexada atende ao item 3.1 do edital. E este foi pontuado.	INDEFERIDO
182189	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO
162738	De acordo com o item 6.2 do edital a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo.	INDEFERIDO
179473	De acordo com o item 6.2 do edital a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo.	INDEFERIDO
163347	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO
179413	De acordo com o item 6.2 do edital a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo.	INDEFERIDO
173538	O candidato não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme item 6.1 a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações) e de acordo com o item 6.2 do edital a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo.	INDEFERIDO

170534	De acordo com o item 6.2 do edital a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo.	INDEFERIDO
171993	O candidato não apresentou a escolaridade mínima exigida que é NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO, conforme item 3.1 do edital.	INDEFERIDO
167170	O candidato não apresentou todas as folhas da CTPS, de acordo com o item 6.1 a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações). Com relação aos Certificados de cursos em áreas afins à função, com carga horária mínima de 20h. (digitalizar frente e verso), conforme Anexo II.	INDEFERIDO
180432	Computado o período de experiência desempenhado em função correlata à vaga pretendida. De acordo com o item 6.2 do edital a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo e de acordo com item 2.3 do edital a experiência profissional comprovada em prestação de serviços tem que ser na área de Serviços Gerais.	DEFERIDO PARCIALMENTE
187352	De acordo com o item 4.5.e) do edital os diplomas e/ou certificados devem ser apresentados com FRENTE e VERSO, sob pena de não serem aceitos e avaliados.	INDEFERIDO
174822	O candidato apresentou 2 (duas) que não atende ao item 6.2 do edital a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo.	INDEFERIDO
169927	O item 3.1 do edital, referente a escolaridade foi pontuado. Quanto ao Anexo II referente a participação como membro de Conselho Escolar de Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual também foi pontuado. Com relação aos Certificados de cursos em áreas afins à função, com carga horária mínima de 20h (digitalizar frente e verso), os cursos apresentados não atendem ao exigido no Anexo II do edital de acordo com o item 6.2 do edital a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo.	INDEFERIDO
174182	De acordo com o item 4.5.c) do edital os arquivos ilegíveis ou digitalizados faltando parte, serão considerados sem validade e não será atribuída a pontuação correspondente. O candidato é responsável pela qualidade dos arquivos anexados.	INDEFERIDO
186924	De acordo com o item 6.2 do edital a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo.	INDEFERIDO
164643	O candidato não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme item 6.1 a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO
159663	Aceitas as alegações do candidato com relação aos Certificados de cursos em áreas afins à função, com carga horária mínima de 20h (digitalizar frente e verso), apenas um dos cursos atende ao exigido no Anexo II do edital. E de acordo com o item 6.2 do edital a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo.	DEFERIDO PARCIALMENTE
179146	De acordo com o item 6.2 do edital a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo.	INDEFERIDO

160891	De acordo com o item 6.2 do edital a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo.	INDEFERIDO
163952	O candidato não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme item 6.1 a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO
173692	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO
159922	De acordo com o item 4.5.e) do edital os diplomas e/ou certificados devem ser apresentados com FRENTE e VERSO, sob pena de não serem aceitos e avaliados.	INDEFERIDO
175780	De acordo com o item 6.2 do edital a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo.	INDEFERIDO
185599	De acordo com o item 6.2 do edital a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo.	INDEFERIDO
158161	O candidato não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme item 6.1 a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações) e de acordo com o item 6.2 do edital a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo.	INDEFERIDO
177016	De acordo com o item 6.2 do edital a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo.	INDEFERIDO
168317	O candidato não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme item 6.1 a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO
184298	O candidato não apresentou a escolaridade mínima exigida que é NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO, conforme item 3.1 do edital.	INDEFERIDO
171768	O candidato não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme item 6.1 a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO
184410	O candidato não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme item 6.1 a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO
175596	De acordo com o Anexo II item 2 NÃO serão aceitos para comprovação de escolaridade: histórico escolar, declaração ou atestado de matrícula ou declarações de conclusão emitidas há mais de 30 dias contados da data de início das inscrições.	INDEFERIDO
163572	O candidato não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme item 6.1 a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO
183922	Aceitas as alegações do candidato. Porém, a pontuação computada refere-se ao período de experiência comprovada na carteira de trabalho e CNIS.	DEFERIDO
157449	O candidato não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme item 6.1 a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO

160784	O item 3.1 do edital, referente a escolaridade foi pontuado.O candidato não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme item 6.1 a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações) e de acordo com o item 6.2 do edital a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo.	INDEFERIDO
184877	De acordo com o item 6.2 do edital a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo.	INDEFERIDO
186483	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO
184723	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO
168828	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO
184769	De acordo com o item 6.2 do edital a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo.	INDEFERIDO
164208	De acordo com o item 6.2 do edital a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo.	INDEFERIDO
180849	Uma das declarações não atende ao item 6.2 do edital a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo e de acordo com o item 2.3. do edital a outra declaração onde a experiência comprovada não possui correlação com a descrição sumária das atividades (serviços gerais, conservação e limpeza, jardinagem e demais tarefas correlatas e usuais).	INDEFERIDO
161694	O candidato não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme item 6.1 a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO
161905	O candidato não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme item 6.1 a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO
157143	De acordo com o item 7.3 do edital Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou fora do prazo.	INDEFERIDO
157996	O candidato não apresentou a escolaridade mínima exigida que é NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO, conforme item 3.1 do edital.	INDEFERIDO
168515	O candidato não apresentou a escolaridade mínima exigida que é NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO, conforme item 3.1 do edital.	INDEFERIDO
160851	O candidato não apresentou a escolaridade mínima exigida que é NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO, conforme item 3.1 do edital.	INDEFERIDO
169265	O candidato não apresentou a escolaridade mínima exigida que é NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO, conforme item 3.1 do edital.	INDEFERIDO
169585	O candidato não apresentou a escolaridade mínima exigida que é NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO, conforme item 3.1 do edital.	INDEFERIDO
180677	O candidato não apresentou a escolaridade mínima exigida que é NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO, conforme item 3.1 do edital.	INDEFERIDO
187525	O candidato não apresentou a escolaridade mínima exigida que é NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO, conforme item 3.1 do edital.	INDEFERIDO
172480	O candidato não apresentou a escolaridade mínima exigida que é NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO, conforme item 3.1 do edital.	INDEFERIDO
177650	O candidato não apresentou a escolaridade mínima exigida que é NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO, conforme item 3.1 do edital.	INDEFERIDO
184440	O candidato não apresentou a escolaridade mínima exigida que é NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO, conforme item 3.1 do edital.	INDEFERIDO
167742	O candidato não apresentou a escolaridade mínima exigida que é NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO, conforme item 3.1 do edital.	INDEFERIDO

156358	O candidato não apresentou a escolaridade mínima exigida que é NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO, conforme item 3.1 do edital.	INDEFERIDO
184687	De acordo com o item 7.3 do edital Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou fora do prazo.	INDEFERIDO
161495	O candidato não apresentou a escolaridade mínima exigida que é NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO, conforme item 3.1 do edital.	INDEFERIDO
186539	O candidato não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme item 6.1 a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO
186469	De acordo com o item 6.2 do edital, a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo.	INDEFERIDO
177208	De acordo com o item 6.2 do edital, a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo.	INDEFERIDO
182060	Aceitas as alegações da candidata.	DEFERIDO
187149	Não é permitido anexar documentos adicionais na fase recursal, conforme item 7.4 do edital.	INDEFERIDO
181942	O candidato não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme item 6.1 a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO
184676	Aceitas as alegações da candidata.	DEFERIDO
157205	De acordo com o item 6.2 do edital, a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo e com relação aos Certificados de cursos em áreas afins à função, com carga horária mínima de 20h (digitalizar frente e verso), os cursos não atendem ao exigido no Anexo II do edital.	INDEFERIDO
164483	O candidato não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme item 6.1 a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO
173900	O candidato não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme item 6.1 a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO
187331	O candidato não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme item 6.1 a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO
175660	Aceitas as alegações da candidata.	DEFERIDO
157119	De acordo com o Anexo II 2 - NÃO serão aceitos para comprovação de escolaridade: histórico escolar, declaração ou atestado de matrícula ou declarações de conclusão emitidas há mais de 30 dias contados da data de início das inscrições.	INDEFERIDO
176242	Os Certificados de cursos em áreas afins à função, com carga horária mínima de 20h (digitalizar frente e verso), os cursos apresentados não atendem ao exigido no Anexo II do edital.	INDEFERIDO
180486	O candidato não apresentou a escolaridade mínima exigida que é NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO, conforme item 3.1. do edital.	INDEFERIDO
175909	Os Certificados de cursos em áreas afins à função, com carga horária mínima de 20h (digitalizar frente e verso), os cursos apresentados não atendem ao exigido no Anexo II do edital.	INDEFERIDO
158167	O candidato não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme item 6.1 a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO
173207	De acordo com o item 7.3 do edital Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou fora do prazo.	INDEFERIDO
185661	Aceitas as alegações da candidata.	DEFERIDO
175733	Os Certificados de cursos em áreas afins à função, com carga horária mínima de 20h (digitalizar frente e verso), os cursos apresentados não atendem ao exigido no Anexo II do edital.	INDEFERIDO

174634	De acordo com o item 6.2 do edital, a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo.	INDEFERIDO
157986	De acordo com o item 6.2 do edital, a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo. O candidato não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme item 6.1 a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO
185531	De acordo com o item 7.3 do edital Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou fora do prazo.	INDEFERIDO
174501	De acordo com o item 6.2 do edital, a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo.	INDEFERIDO
186490	Aceitas as alegações da candidata.	DEFERIDO
174469	De acordo com o item 6.2 do edital, a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo.	INDEFERIDO
173501	De acordo com o item 6.2 do edital, a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo.	INDEFERIDO
161916	De acordo com o item 6.2 do edital, a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo.	INDEFERIDO
169571	Aceitas as alegações da candidata.	DEFERIDO
157189	De acordo com o Anexo II 2 - NÃO serão aceitos para comprovação de escolaridade: histórico escolar, declaração ou atestado de matrícula ou declarações de conclusão emitidas há mais de 30 dias contados da data de início das inscrições.	INDEFERIDO
159648	Aceitas as alegações da candidata.	DEFERIDO
163015	Aceitas as alegações da candidata.	DEFERIDO
177545	Aceitas as alegações da candidata com relação a experiência profissional, sendo computada a pontuação. Porém, em relação ao certificado de curso de área afim, a mesma anexou apenas um curso e a pontuação foi computada conforme o ANEXO II – QUADRO DE TÍTULOS Certificados de cursos em áreas afins à função, com carga horária mínima de 20h. (digitalizar frente e verso).	DEFERIDO PARCIALMENTE
159160	O candidato não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme item 6.1 a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO
185700	Não é permitido anexar documentos adicionais na fase recursal, conforme item 7.4 do edital.	INDEFERIDO
179638	De acordo com o item 6.2 do edital, a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo.	INDEFERIDO
164937	De acordo com o item 6.2 do edital, a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo.	INDEFERIDO

182029	De acordo com o item 6.2 do edital, a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo.	INDEFERIDO
181353	De acordo com o item 6.2 do edital, a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo.	INDEFERIDO
171735	Aceitas as alegações da candidata, com relação aos cursos. Porém, de acordo com o item 6.2 do edital, a experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato acompanhado do termo de rescisão, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo.	DEFERIDO PARCIALMENTE
172057	O candidato não apresentou todas as folhas da CTPS, conforme item 6.1 a experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações).	INDEFERIDO
185323	Aceitas as alegações da candidata.	DEFERIDO